



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 53/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), para atender às despesas abaixo relacionadas, conforme Processo nº SC. 3.370/72.

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

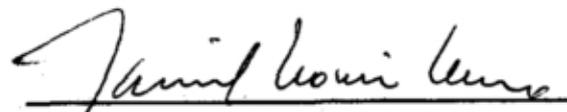
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1. - PESSOAL ..... CR\$ 1.700.000,00

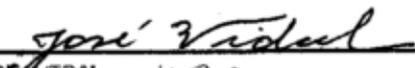
ARTIGO 2º - A despesa decorrente da abertura desta suplementação, correrá por conta do aumento de contribuição da União, relativa ao exercício de 1972.

ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

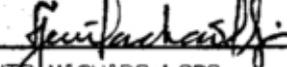
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 26 de setembro de 1972.

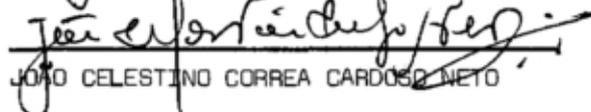
  
 \_\_\_\_\_  
 GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
 \_\_\_\_\_  
 BENEDITO PEDRO DORILEO

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ VIDAL

  
 \_\_\_\_\_  
 OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

  
 \_\_\_\_\_  
 BENTO MACHADO LOBO

  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO